



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TOCANTINS

LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ANO II - ARRAIAS, QUINTA - FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2018 - Nº 120



SUMÁRIO

	PÁGINAS
“O ÁLCOOL CAUSA DEPENDÊNCIA E, EM EXCESSO, PROVOCA MALES À SAÚDE”	01
EDITAL Nº 21/2018	01



“O ÁLCOOL CAUSA DEPENDÊNCIA E, EM EXCESSO, PROVOCA MALES À SAÚDE”

É proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, e outros produtos que causam dependência química, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

Lei Federal nº 8.069/1990: Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Para informar o descumprimento da lei, ligue no Conselho Tutelar: (63) 3653-1759.



ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 21/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAS**, por meio de sua **Secretaria Municipal de Assistência Social**, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e cadastro reserva de **Facilitadores de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Municipal nº 969/2017, de 13 de março de 2018, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretária Municipal de Assistência Social de Arraias/TO dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:

Receber as inscrições e documentações exigidas;

Analisar ficha de inscrição, currículos e conduzir a entrevista dos classificados;

Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído

DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS

O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à municipalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

ITEM	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO BRUTA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
01	Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01	02	R\$ 477,00	20 (vinte) horas	Seis (6) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração
02	Facilitador de Oficina de Artes e Cultura (Monitor do Projeto Acordes de Anjos) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	01	-	R\$ 477,00	20 (vinte) horas	Seis (6) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração
03	Coordenador do Projeto Acordes de Anjos	01	-	R\$1.300,00	40 (quarenta) horas	Seis (6) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração

No item 02, a monitoria estende-se ao Projeto Acordes de Anjos no Distrito de Cana Brava.

São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTE E LAZER:

Preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo nº 1 e Anexo nº 2);

Ser maior de 18 (dezoito) anos;

Ter concluído o ensino médio;

Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

FACILITADOR DE OFICINA DE LAZER E CULTURA:

Preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo nº 1 e Anexo nº 2);

Ser maior de 18 (dezoito) anos;
Ter concluído o ensino médio;
Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.
COORDENADOR DO PROJETO ACCORDES DE ANJO:

Preencher e assinar o formulário de inscrição (Anexo nº 1 e Anexo nº 2)

Ser maior de 18 (dezoito) anos;
Ter nível superior completo;
Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no Anexo nº 3 deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias 21 e 22 de Agosto de 2018, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias, situada na Rua 2, s/nº, Setor Arnaldo Prieto, Arraias/TO.

A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (Anexo nº 1) e currículo padronizado (Anexo nº 2), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória. Os formulários serão adquiridos no próprio local de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato (a) deverá apresentar documentos originais e cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral e Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para os Candidatos do Sexo Masculino), Comprovante de Escolaridade mínima exigida ao Cargo que concorre (Diploma) e Comprovante de Endereço dos últimos 03 (três) meses com domicílio e residência no município de Arraias.

Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos (as) candidatos (as) cujos formulários de inscrição ou currículos não estejam de acordo com os modelos especificados nos anexos nº 1 ou nº 3, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(as) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (Anexo nº 1) e ao currículo padronizado (Anexo nº 2).

Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

Cada candidato (a), poderá se inscrever em apenas a um Cargo do Presente Edital.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular de modelo padronizado (Anexo nº 2); e

ENTREVISTA, de caráter classificatório, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, COM candidatos aprovados na análise curricular.

A comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos (as) candidatos, atribuindo 4 (quatro) pontos para aquele que atender a especificação do Edital.

A publicação das notas da fase de análise curricular será feita por meio de edital publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e excepcionalmente por meio do site www.arraias.to.gov.br, no dia 24 de Agosto de 2018, onde no mesmo Edital, será publicada a convocação para a Entrevista.

Os (as) candidatos (as) convocados (as) para a fase de entrevista, serão avaliados pela Comissão do processo seletivo simplificado, que atribuirão nota de 0 (zero) a 06 (seis) pontos ao(à) entrevistado(a), considerando a postura, a argumentação, a objetividade, a dicção e fluência verbal, a competência, a habilidade e a atitude do(a) entrevistado(a).

A Entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para

a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se mais de um (a) candidato (a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

O(a) candidato (a) mais idoso (a).

DOS RECURSOS

Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio(a) candidato (a), devidamente fundamentado, constando o nome do (a) candidato(a), número da inscrição (vide Anexo nº 04 do edital).

O prazo para interposição de recurso será sempre de (um) dia útil contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

Admitido o recurso, caberá a comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

Os resultados dos recursos serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias.

Não será aceito recurso enviado por fax, correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 29 de Agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arraias e excepcionalmente pelo site www.arraias.to.gov.br.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação/aprovação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias.

Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias;

Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos previstos na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.

DO CRONOGRAMA

O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

CRONOGRAMA DO CERTAME:

Datas	Evento
16 a 20 de Agosto de 2018	Divulgação
21 e 22 de Agosto de 2018	Inscrições
24 de Agosto de 2018	Publicação dos candidatos aptos a entrevista
27 de Agosto de 2018	Entrevistas
29 de Agosto de 2018	Resultado final do processo seletivo

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

É de inteira responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias.

O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo (a) candidato (a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Arraias na internet, com caráter informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social de Arraias.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Arraias/TO, 15 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL

LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 021/2018		Inscrição nº:	
Nome:			
Sexo:	Masculino		Feminino
Identidade:	Órgão expedidor:		
CPF:			
Título de eleitor:	Zona:		Seção:
Data de Nascimento:	Telefone:		
Endereço:			
E-mail:			
Cargo Pretendido			
Data da inscrição:	_____ de Agosto de 2018.		
Assinatura do candidato:			

ANEXO Nº 1-A – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2017		Inscrição nº:	
Nome:			
Cargo Pretendido (Especificar)			
Data da inscrição:	_____ de Agosto de 2018.		
Membro da Comissão:			

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 021/2018		Inscrição nº:	
Nome:			
Cargo Pretendido (Especificar)			
Data da inscrição:	_____ de Agosto de 2018.		
Membro da Comissão:			

ANEXO Nº 2 – MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRONIZADO EDITAL Nº 021/2018		INSCRIÇÃO Nº:	
Nome:			

Cargo Pretendido (Especificar)	
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
Assinatura Candidato:	

ANEXO Nº 3 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Facilitador de Oficinas de Esportes e Lazer do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais em todos os núcleos do SCFV, inclusive com capacidade própria de locomoção;
- Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
- Trabalhar em equipe.
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos.
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço.
- Colaborar para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coordenador do Projeto Accordes de Anjos e Facilitador de oficinas Arte e Cultura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais em todos os núcleos do SCFV, inclusive com capacidade própria de locomoção;
- Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
- Trabalhar em equipe.
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos.
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço.
- Colaborar para o bom desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO Nº 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 021/2018

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____ candidato(a) ao cargo de () **Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** ou () **Facilitador de Oficina de Artes e Cultura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** ou () **Coordenador do Projeto Accordes de Anjos**, inscrito sob o nº _____, apresento recurso contra o **Resultado Preliminar Do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 021/2018** Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas na(s) seguinte(s) etapas:

 Análise de Currículo
 Média da soma das notas da experiência acadêmica e das atividades curriculares
 Outros _____

Fundamentação: _____

Arraias, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato